

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0027/97

LEI Nº

257/97

PROJETO DE LEI Nº 0031/97

DATA

02 / 06 / 97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 031/97
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a repassar verba de subvenção social a FUNDAÇÃO HOSPITALAR E
DE ASSISTÊNCIA DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR.

Art. 2º - O valor da subvenção é de R\$ 5.000,00 (cin-
co mil reais) e será repassado à Entidade em parcela única.

Art. 3º - As despesas da presente Lei, correrão à con-
ta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 06000.137542 82.041 - 3.2.3.1 -
FICHA 186.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 28 de maio de 1997.


PAULO LOVATTI JUNIOR
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº _____

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____

DATA _____ / _____ / _____


ABEL KIEFFER

VICE-PRESIDENTE


JOSE JOAQUIM STEIN

SECRETÁRIO